



4033492

21260.203264/2023-27



Ministério das Mulheres
Gabinete Ministerial

OFÍCIO Nº 853/2023/GAB.MULHERES/MMULHERES

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 458, que remete o Requerimento n.º 2716/2023 (SEI nº 3961812) de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.
2. Nesse viés, este Ministério das Mulheres, apresenta informações quanto aos questionamentos abaixo:

I - **Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pelo Ministério das Mulheres para combater o tráfico de mulheres no Brasil e no estado do Amazonas?**

Resposta:

Nos termos do art 1º, do anexo I do Decreto n. 11.351/2023, são atribuições do Ministério das Mulheres (MMulheres):

Art. 1º O Ministério das Mulheres, órgão da administração pública federal direta, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

I - formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres;

II - políticas para as mulheres;

III - articulação e acompanhamento de políticas para as mulheres nas três esferas federativas;

IV - articulação intersetorial e transversal junto com aos órgãos e às entidades, públicos e privados, e às organizações da sociedade civil;

V - articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocamara.leg.br/autenticidade/assinatura.camara.leg.br/1/codArquivo/001-2382789>

2382789

VI - elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência nacional; e

VII - acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação.

Considerando que o enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres requer ações de prevenção primária, secundária e terciária, e que envolvem diversos entes federativos, órgãos e instituições, como por exemplo das áreas da saúde, educação, socioassistenciais, trabalho, segurança pública e justiça, esclarecemos que o MMulheres tem um papel crucial na articulação, além da formulação, coordenação e execução de políticas públicas para as mulheres, por não ser executora direta de todas as ações.

Nesse sentido, a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV) do MMulheres vem empreendendo esforços para reconstruir, aprimorar e consolidar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e duas importantes estratégias de gestão da política foram instituídas este ano: a retomada do Programa Mulher Viver sem Violência ([Dec. nº 11.431, de 8 de março de 2023](#)) e a instituição do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), por meio do [Dec. nº 11.640, de 16 de agosto de 2023](#). O PNPF tem como objetivo prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres por meio da implementação de ações governamentais intersetoriais, com perspectiva de gênero e interseccionalidades. O Comitê Gestor do PNPF, composto por 10 Ministérios (coordenado pelo MMulheres) e a Casa Civil estão elaborando o plano nacional de ações, que contemplam ações para prevenção ao tráfico de mulheres e meninas.

Dentre as estratégias previstas para o enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas, estão: realização de campanhas educativas e de divulgação dos serviços, ações de formação e qualificação de profissionais, produção de materiais informativos sobre violência contra mulheres com perspectiva interseccional, produção de dados e diretrizes, normas técnicas e protocolos de atendimento, de serviços e de integração de redes com perspectiva interseccional, implantação de serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência (que incluem as Casas da Mulher Brasileira), reestruturação do Ligue 180 e atuará para a integração de redes de serviços de proteção a diferentes grupos populacionais.

Em relação ao tráfico de mulheres, informamos que a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é o órgão do governo federal que tem a competência para coordenar a Política Nacional de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (conforme art. 14, inc. V, alínea "c" do Anexo I do Decreto 11.348/2023). O MMulheres compõe o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP, do MJSP, e recentemente foi criado um fluxo de pós-resgate de pessoas vítimas de tráfico humano que inclui os Organismos Estaduais de Políticas para as Mulheres.

II - Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o tráfico de mulheres, especificamente, no interior do Amazonas?

Resposta:

Conforme esclarecemos acima, neste primeiro ano de gestão os esforços giraram em torno da reconstrução da Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio da retomada do Programa Mulher Viver sem Violência ([Dec. nº 11.431, de 8 de março de 2023](#)) e a instituição do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), por meio do [Dec. nº 11.640, de 16 de agosto de 2023](#), e não foram adotadas medidas específicas para combater o tráfico de mulheres no interior do Amazonas.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é o órgão do governo federal que tem a competência para coordenar a Política Nacional de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (conforme art. 14, inc. V, alínea "c" do Anexo I do Decreto 11.348/2023).

III - Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o tráfico de mulheres, especificamente, provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas?



Resposta:

Além das informações acima mencionadas, destacamos dentre as ações voltadas especificamente às mulheres de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas, as seguintes: (i) estabelecimento de protocolo específico de atendimento às mulheres indígenas nas Casas da Mulher Brasileira; (ii) construção e implementação de Casas da Mulher Indígena - Inicialmente uma por Bioma (Pampa, Pantanal, Cerrado, Amazônia, Caatinga e Mata Atlântica); (iii) Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Ministério e o Ministério dos Povos Indígenas para realização de 6 Diálogos Nacionais, um por Bioma, para elaboração de políticas de prevenção à violência contra mulheres indígenas; (iv) Reformulação da base de dados e capacitação das atendentes do Ligue 180 para atendimento às mulheres indígenas, e (v) Portaria 226 de 16 de agosto de 2023 que institui, no âmbito do Ministério das Mulheres, o Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

IV - Quais são as principais estratégias e políticas adotadas atualmente pelo governo federal em conjunto com o estado do Amazonas e os municípios que o compõe para o combate ao tráfico de mulheres? Quais são as principais estratégias e políticas adotadas especificamente com os municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Tabatinga, Barcelos, Autazes, Iranduba, Coari, Parintins e Benjamin Constant?

Resposta:

Conforme esclarecemos acima, neste primeiro ano de gestão os esforços giraram em todo da reconstrução da Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio da retomada do Programa Mulher Viver sem Violência ([Dec. nº 11.431, de 8 de março de 2023](#)) e a instituição do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), por meio do [Dec. nº 11.640, de 16 de agosto de 2023](#).

Em Manaus, o MMulheres retomou a articulação e tomou todas as medidas necessárias para a retomada do processo licitatório para a construção da Casa da Mulher Brasileira, conforme divulgado nesta página <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/abril/ministerio-das-mulheres-fecha-acordo-para-instalacao-da-primeira-casa-da-mulher-brasileira-no-amazonas-1>

Além das ações acima mencionadas, não foram adotadas medidas específicas para combater o tráfico de mulheres nos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Tabatinga, Barcelos, Autazes, Iranduba, Coari, Parintins e Benjamin Constant.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é o órgão do governo federal que tem a competência para coordenar a Política Nacional de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (conforme art. 14, inc. V, alínea "c" do Anexo I do Decreto 11.348/2023). O MMulheres compõe o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP, do MJSP, e recentemente foi criado um fluxo de pós-resgate de pessoas vítimas de tráfico humano que inclui os Organismos Estaduais de Políticas para as Mulheres.

V - Quais são os recursos disponíveis pela presente pasta para fornecer apoio e proteção às vítimas de tráfico de pessoas?

Resposta:

Considerando apenas o orçamento discricionário desta SENEV na LOA 2023, no âmbito do Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, há três ações orçamentárias, que totalizam R\$ 36.502.777,00, a saber: 00SN - Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, cujo total geral das discricionárias é de R\$ 22.567.175,00; 21AU - Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH (Ligue 180), cujo total é de R\$ 3.370.034,00; 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos, cujo total é de R\$ 10.565.568,00.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mt.gov.br/authenticidade/assinatura/canaria/leg.017/2023/01/23/02789>

2382789

VI - **Quais são os esforços do governo federal para promover a conscientização sobre tráfico de pessoas, em especial de mulheres, provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Estado do Amazonas?**

Resposta:

Conforme informamos acima, destacamos dentre as ações voltadas especificamente às mulheres de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas, as seguintes: (i) estabelecimento de protocolo específico de atendimento às mulheres indígenas nas Casas da Mulher Brasileira; (ii) construção e implementação de Casas da Mulher Indígena - Inicialmente uma por Bioma (Pampa, Pantanal, Cerrado, Amazônia, Caatinga e Mata Atlântica); (iii) Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Ministério e o Ministério dos Povos Indígenas para realização de 6 Diálogos Nacionais, um por Bioma, para elaboração de políticas de prevenção à violência contra mulheres indígenas; (iv) Reformulação da base de dados e capacitação das atendentes do Ligue 180 para atendimento às mulheres indígenas, e (v) Portaria 226 de 16 de agosto de 2023 que institui, no âmbito do Ministério das Mulheres, o Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

Cumpre ressaltar que este MMulheres integra a Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o propósito de acolher e dar devido encaminhamento às denúncias advindas destes territórios.

VII - **Quais são as medidas adotadas pela pasta para identificar e investigar redes de tráfico humano que atuam no interior do estado do Amazonas, bem como para responsabilizar os envolvidos?**

Resposta:

Conforme informamos acima, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é o órgão do governo federal que tem a competência para coordenar a Política Nacional de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (conforme art. 14, inc. V, alínea "c" do Anexo I do Decreto 11.348/2023), em especial a coordenação de ações ligadas à segurança pública.

VIII - **Quais são as iniciativas em andamento para fornecer treinamento adequado aos profissionais que lidam com casos de tráfico humano nas comunidades tradicionais e ribeirinhas do Amazonas, como agentes de segurança, assistentes sociais e profissionais de saúde?**

Resposta:

Além das informações já mencionadas, destacamos que o governo federal possui diversos canais capacitados para recepcionar denúncias de tráfico de pessoas, sempre com garantia de sigilo para os denunciantes:

- a) *Disque Direitos Humanos – **Disque 100** - O Disque Denúncia Nacional é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todo o Brasil;*
- b) *Central de Atendimento à Mulher – **Ligue 180** - do Ministério das Mulheres que tem como finalidade receber denúncias, orientar e encaminhar para os órgãos competentes os casos de tráfico de pessoas e de cárcere privado;*
- c) *Serviço de Repressão ao Tráfico de Pessoas da Polícia Federal no e-mail: srtp.cgdihc.dicor@pf.gov.br;*
- d) *Caso se encontre no exterior, o suporte e orientação é dado pela Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores; e*
- e) *Cartilha de Prevenção com orientações para vítimas de tráfico humano internacional, Feita pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE e Ministério das Mulheres.*

IX - **Quais são as parcerias estabelecidas pelo governo federal com organizações não governamentais e setor privado para combater o tráfico humano nas comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas?**

Resposta:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mpf.br/autenticacao-assinatura/camada/leg.01/colecao/4033492.html>

2382789



Dentre as ações mencionadas acima desta pasta, destacamos a realização dos "Diálogos pela Inclusão", voltada à escuta nos territórios tradicionais com desenvolvimento de diagnóstico de plano de ações, juntamente com Organizações da Sociedade Civil e as redes de proteção.

Recordamos que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é o órgão do governo federal que tem a competência para coordenar a Política Nacional de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (conforme art. 14, inc. V, alínea "c" do Anexo I do Decreto 11.348/2023).

A título de exemplo, outras parcerias do governo federal estão previstas no Decreto nº 6347, que aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP), e Portaria nº 503 de 03 de outubro de 2023 que define as diretrizes para o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia – PESPAM e para os Planos Táticos Integrados de Segurança Pública para Amazônia – PTI Amazônia, no âmbito do Programa Amazônia: Segurança e Soberania – Programa AMAS.

X - Quais os principais desafios enfrentados atualmente pela pasta na execução de políticas públicas voltadas ao combate do tráfico de mulheres no Brasil e, em especial, em comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas?

Resposta:

Desafios quanto a sensibilização de agentes públicos e da sociedade civil quanto a identificação das vítimas deste tipo de crime e a qualificação para prevenção primária, secundária e terciária em relação ao tráfico humano.

Desafio das relações de fronteira, no que toca ao tráfico humano terrestre.

XI - Existe, atualmente, a execução de algum orçamento financeiro destinado ao combate ao tráfico de mulheres no interior do Amazonas?

Resposta:

Vide resposta acima (item V)

XII - Qual o órgão ou secretaria deste Ministério destinado à fiscalização e promoção de políticas públicas de combate ao tráfico humano?

Resposta:

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SENEV), do MMulheres, de acordo com o art. 17, do Anexo I do Decreto n. 11.351/2023:

Art. 17. À Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres compete:

I - coordenar a formulação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que visem à prevenção, ao combate à violência, à assistência e à garantia de direitos às mulheres em situação de violência;

II - avaliar as atividades do serviço de atendimento telefônico gratuito e dos demais canais destinados a receber denúncias e reclamações e prestar informações, com a garantia do sigilo da fonte, quando solicitado pelo denunciante;

III - coordenar e monitorar os contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares relativos ao enfrentamento da violência contra mulheres;

IV - coordenar as atividades e a construção de novas unidades das Casas da Mulher Brasileira e das unidades móveis; e

V - realizar e implementar estudos e pesquisas com vistas à redução do feminicídio ou assassinatos de meninas e mulheres por arma de fogo.

Há algum órgão ou secretaria deste Ministério destinado à proteção dos direitos de mulheres provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas?

Resposta:

Além da SENEV, as outras duas Secretarias do MMulheres, a saber Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política e Secretaria Nacional de Autonomia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_4033492.html

2382789

Econômica e Políticas de Cuidado, tem ações voltadas às comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas.

3. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
APARECIDA GONÇALVES
Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres**, em 26/12/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4033492** e o código CRC **F8996E27**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 21260.203264/2023-27

SEI nº 4033492

Esplanada dos Ministérios - Bloco C 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Página GOV.BR: - <https://www.gov.br/mulheres/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2382789>